

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1899/2015

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Albari Guimorvam Fonseca dos Santos**, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 202 item II da Lei Orgânica do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, as diretrizes orçamentárias do Município para 2016, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - Metas Fiscais;
- III - Riscos Fiscais;
- IV – Metodologia de Cálculo;
- V – Relatório das Obras em Andamento (art. 45 Lei 101/2000);

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA – 2014 - 2017, definidas no Orçamento para o exercício financeiro de 2016, bem como o Orçamento-Programa do Município de Mangueirinha abrangerá os poderes Executivo, Legislativo e seus respectivos fundos.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo 202, item II da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, será dada maior prioridade:

I - às políticas de desenvolvimento humano, qualidade de vida e cidadania;

II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e

III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

§ 2º A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo.

Art. 5º O Município de Manguaerinha, viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O projeto de lei orçamentária do Município de Manguaerinha, relativo ao exercício de 2016 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento da execução do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º Para efeito desta lei entende-se por:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VIII - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária, por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2015, nos termos do artigo 202, item III da Lei Orgânica do Município de Manguaçu, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações Diretas.

§ 4º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 5º O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a receita municipal, da seguinte forma:

000	01	07	00	00	Recursos Ordinários (Livres)
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
094	94	99	00	00	Retenções em caráter consignatório
101	02	01	00	00	FUNDEB 60%
102	02	01	00	00	FUNDEB 40%
103	01	01	00	00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104	01	01	00	00	Demais impostos vinculados à educação básica
105	04	01	00	00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
107	99	01	00	00	Salário Educação
303	01	02	00	00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
304	04	02	00	00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
369	09	02	05	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
495	09	02	05	20	Atenção Básica
496	09	02	05	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
497	09	02	05	20	Vigilância em Saúde
498	09	02	05	20	Assistência Farmacêutica
499	09	02	05	20	Gestão do SUS
500	09	02	05	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
501	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos
503	04	04	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA
504	99	99	00	00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
507	99	99	00	00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

508	99	99	00	00	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)
509	99	99	00	00	Gerenciamento do Trânsito
510	01	07	00	00	Taxas - Exercício Poder de Polícia
511	01	07	00	00	Taxas - Prestação de Serviços
512	99	99	00	00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
513	99	04	00	00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA
514	99	99	00	00	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas
516	01	07	00	00	Precatórios - E.C. 062/2009
555	99	99	00	00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município
556	99	99	00	00	Transferências Lei 9615/98
879	09	04	05	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
880	03	04	02	10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
900	03	06	02	11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
932	09	06	06	19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)
933	09	06	06	19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
934	09	06	05	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
935	09	06	05	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
936	09	06	05	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
937	09	06	05	09	Bloco de Investimentos (SUAS)
999	01	01	00	00	Reservas de Contingências
1000	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais
1001	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida
1002	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes
1003	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos
1004	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras
1005	03	01	01	01	Transferências Voluntárias Estaduais, exceto SUS e SUAS
1006	03	99	01	02	Transferências Voluntárias Federais, exceto SUS e SUAS
1007	03	01	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1008	03	99	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1009	05	01	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1010	05	99	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1011	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas
1012	03	01	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas

§ 6º As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas e/ou nelas incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria de Contabilidade, mediante publicação de ato normativo próprio no Jornal Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 7º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º A Reserva de Contingência prevista no artigo 40 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso I serão considerados os pedidos protocolados até 01 de julho de 2015.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2014 em relação ao limite de que trata os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar no 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e

VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 14. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (Sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. (AC)

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal. (AC)

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do artigo 29-A da Constituição Federal, conforme disposto no art. 10-A § 1º da Lei Orgânica do Município. (AC)

Art. 15. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 01 de agosto do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Serão divulgados em mural público e no site www.mangueirinha.pr.gov.br :

I - pelo Poder Legislativo:

- a) emendas propostas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016, com seus respectivos pareceres; e
- b) emendas propostas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual/2016, com seus respectivos pareceres.

II - pelo Poder Executivo:

- a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do artigo 12, da Lei Complementar 101/2000;
- b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
- c) a Lei Orçamentária Anual; e
- d) as alterações orçamentárias realizadas através da abertura de Créditos Adicionais até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio do Secretaria de Contabilidade, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico supracitado, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritas no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e fonte de recursos, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Mangueirinha deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária/2016, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar em Órgão Oficial a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016.

Art. 18. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar em Órgão Oficial as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior a realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, mecanismo da limitação de empenhos.

§ 1º Caso seja necessário, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando a atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes” e “investimentos” de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, para as seguintes despesas na seguinte ordem:

- a) Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- b) Redução das despesas com horas extras do quadro de pessoal;
- c) Redução das possíveis vantagens/adicionais concedidas a servidores;
- d) Redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral e obras);

e) Contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21. As propostas parciais dos Poderes Legislativos e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2015 e apresentadas a Secretaria de Contabilidade até o dia 10 de setembro de 2015, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 22. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira. Essa comprovação ocorrerá por estudo da área de Finanças, Planejamento e da área proponente, acrescida de Parecer Jurídico.

Art. 23. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de maio de 2015.

Art. 24. A Procuradoria do Município encaminhará a Secretaria de Contabilidade, até 10/09/2015 a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;

- VII - data do trânsito em julgado; e
- VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 25. A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2016.

Parágrafo Único: As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
- II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria simples; formalmente reconhecidas na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 27. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações que à Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
- II - associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2016 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 28. Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, auxílio e/ou cooperação financeira às entidades sem fins lucrativos nas áreas: educacional, saúde, assistência social, cultural, esportiva e outras entidades, sempre exigindo o registro nos respectivos conselhos e juntada de parecer quando dos pleitos junto ao município, conforme legislação municipal específica.

Art. 29. É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 30. As receitas diretamente arrecadadas por Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito; e

IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental, pré-escolar e Infantil, à saúde e ao disposto no artigo 38, desta lei.

V – Fomento à geração de empregos Urbanos e Rurais.

VI – garantia do cumprimento do artigo 227 da Constituição Federal, e ainda o art. 4º, parágrafo único, letra “c” e “d” do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata da proteção da Infância e Juventude.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 31. As metas remanescentes do Plano Plurianual do PPA 2014/2017 somente serão consideradas àquelas que constam no anexo de projetos em andamento, informado nos moldes do artigo 45 da Lei Complementar 101/00.

Art. 32. Na execução orçamentária de 2016 a apuração dos custos dar-se-á através do Sistema “Argyros” (sistema orçamentário e contábil-financeiro), o qual possibilitará o acompanhamento e a avaliação dos custos, através de cada unidade, conforme determina a alínea e, do inciso I, do art. 4º e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 33. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes: Legislativo e Executivo, bem como, as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 34. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, art. 167, inciso III CF.

Art. 35. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade, tais como taxas de juros, volatilidade cambial, indicadores financeiros e outros.

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 36. O Município aplicará 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 37. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional no 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 38 Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicadas no mínimo 6% (seis por cento) na Função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para se aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2016.

Art. 39. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinado a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas aplicáveis, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal no 9.717, de 27 de novembro de 1998 e legislação municipal em vigor.

Art. 42. A revisão salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recurso orçamentário e financeiro previstos na Lei Orçamentária de 2016, em categoria de programação específica observado, o controle de despesa com pessoal de que trata o art. 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Art. 43. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 30 de julho de 2016, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos vacantes em decorrência de processo de racionalização e reengenharia administrativa de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 44. Os Poderes, Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de maio de 2015 projetadas para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45. No exercício financeiro de 2016, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 43 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2016, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 44 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, somente poderão ocorrer depois de se atender o disposto neste artigo e no artigo 169, § 1º, incisos, I e II da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 49 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 47. A proposta orçamentária assegurará no mínimo 0,5% (meio por cento) do orçamento anual para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais com prioridade aos efetivos, em atendimento ao disposto constitucional.

Art. 48. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar no 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 49. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 50. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IGPM-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 51. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de 2016 terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única.

Art. 52. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2016 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização.

Art. 53. Os valores apurados nos artigos 51 e 52 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2016, nas respectivas rubricas Orçamentárias.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, Autarquias, Fundações e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de maio de 2015.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2016 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária 2016.

Art. 56. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar no 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição; e

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 57. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado em plano de aplicação específico.

Art. 58. Cabe a Secretaria de Contabilidade a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Planejamento determinará:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos.

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 59. Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pelas Autarquias, Fundações e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema "Argyros" (sistema orçamentário e contábil-financeiro) no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 60. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º. Os responsáveis pelos setores de contabilidade, Recursos Humanos e Tributação, são os responsáveis, pela guarda dos bancos de dados do exercício financeiro de 2016, devendo ser gravado em meios magnéticos que garanta a consulta sempre que for necessário, além dos Livros Diários Da Contabilidade, Dívida Ativa entre outros conforme legislação vigente e instruções do órgão de fiscalização externa (Tribunal de Contas do Estado – TCE).

Art. 61. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao CGM – Conselho Gestor Municipal e parecer da Unidade de Controle Interno.

Art. 62. A Secretaria de Contabilidade divulgará, no prazo de 20 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 63. Os recursos decorrentes das Políticas Públicas do Governo Federal e Estadual, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

Art. 64. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 65. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 66. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, com os Governos, Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou não, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

Art. 67. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNIICIPAL

Unidade : 001 Câmara de Vereadores

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 Procedimentos Legislativos

Objetivo : Programa Legislativo

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa Legislativo

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2016**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2001 Unidade		12	1.855.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2002 Unidade		12	1.859.754,00

Descrição: Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1020 Unidade		1	116.640,00

Descrição: Ampliação, Reforma do Edifício do Legislativo Municipal

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 Gabinete do Secretário do Prefeito

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2003		12	971.902,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 002 Departamento de Comunicação

Função: 04 Administração

Sub-Função: 131 Comunicação Social

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2019			12	247.739,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Comunicação

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 PROCURADORIA GERAL

Unidade : 001 Gabinete do Secretário da Procuradoria

Função: 03 Essencial à Justiça

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 Programa de Assuntos Jurídicos

Objetivo : Representar o Município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres, elaboração de contratos e convênios e outros atos jurídicos, elaboração de atos normativos e promoção de desapropriações amigáveis e judiciais.

Gerente : LUCAS FELBERG CPF:055.684.219-78

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de representação jurídica e de apoio as demais áreas na interpretação e aplicação da legislação.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2004		12	200.455,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 CONTROLADORIA GERAL

Unidade : 001 Gabinete do Secretário da Controladoria

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2005		12	197.551,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Controlador

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 CONTROLADORIA GERAL

Unidade : 002 Departamento de Controle Interno

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Interno

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	2021		12	218.852,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Controle Interno

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Governo

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2006		12	227.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Governo

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 002 Departamento de Administração Distrital

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2022		12	282.600,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Administração Distrital

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 003 Departamento de Assuntos Comunitários

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2023		12	1.370.000,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Assuntos Comunitários

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2073		12	138.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Defesa do Consumidor - PROCON

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0011 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiros públicos.

Gerente : FABIANA DENARDIN CPF:721.061.310-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Na estrutura administrativa contamos com uma estrutura considerável na área de finanças e contabilidade, que promoverá o controle orçamentário, financeiro, tributário e gestão da dívida ativa que é considerável seu valor inscrito, assim o Departamento de Finanças e Contabilidade farão a Gestão para uma administração de uma Política tributária mais justa onde todos contribuam para a melhoria do desenvolvimento das políticas públicas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	2007		12	292.248,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 Departamento Administrativo

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0011 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiros públicos.

Gerente : FABIANA DENARDIN CPF:721.061.310-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Na estrutura administrativa contamos com uma estrutura considerável na área de finanças e contabilidade, que promoverá o controle orçamentário, financeiro, tributário e gestão da dívida ativa que é considerável seu valor inscrito, assim o Departamento de Finanças e Contabilidade farão a Gestão para uma administração de uma Política tributária mais justa onde todos contribuam para a melhoria do desenvolvimento das políticas públicas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2024

12

781.000,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Administração

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 003 Departamento de Patrimônio e Material

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1015		1	30.000,00

Descrição: Aquisição de Imóveis - Incorporações

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2025		12	200.200,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Patrimônio e Material

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 004 Departamento de Recursos Humanos

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2026		12	349.836,50

Descrição: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 005 Departamento de Compras

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 Programa Municipal de Compras Governamentais

Objetivo : Otimizar os processos de contratação de bens, obras e serviços no âmbito do governo Municipal, bem como modernizar e normatizar os processos administrativos voltados a: Controlar as reais necessidades de cada setor, recebimentos dos bens e serviços contratados, disponibilidades orçamentárias e financeiras para efetivar as contratações, execuções contratuais e ainda prestar informações ao controle interno e outros conforme o caso.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município há mais de 15 anos centralizou as compras governamentais, e criou na sua estrutura a Divisão de Compras e implementou procedimentos que atendem os princípios de transparência, economicidade, controle setorial de custos e capacitou a equipe da área de licitações, muito embora com o modelo de gestão dos governos que antecederam a atual gestão, a forma de registros demonstram que devemos retomar os trabalhos voltados ao controle e gerenciamento de custos.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2027		12	248.454,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Compras

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 006 Departamento de Licitação

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 Programa Municipal de Compras Governamentais

Objetivo : Otimizar os processos de contratação de bens, obras e serviços no âmbito do governo Municipal, bem como modernizar e normatizar os processos administrativos voltados a: Controlar as reais necessidades de cada setor, recebimentos dos bens e serviços contratados, disponibilidades orçamentárias e financeiras para efetivar as contratações, execuções contratuais e ainda prestar informações ao controle interno e outros conforme o caso.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município há mais de 15 anos centralizou as compras governamentais, e criou na sua estrutura a Divisão de Compras e implementou procedimentos que atendem os princípios de transparência, economicidade, controle setorial de custos e capacitou a equipe da área de licitações, muito embora com o modelo de gestão dos governos que antecederam a atual gestão, a forma de registros demonstram que devemos retomar os trabalhos voltados ao controle e gerenciamento de custos.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2028			12	182.606,20

Descrição: Manutenção do Departamento de Licitação

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 007 Departamento de Obras e Engenharia

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1005			1	120.000,00

Descrição: Extensão de Rede de Iluminação Pública

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2029			12	1.760.339,20

Descrição: Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 007 Departamento de Obras e Engenharia

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1019			1	387.365,80

Descrição: Obras Complementares em Calçadas, Ruas e Avenidas

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 008 Departamento de Planejamento

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	2030		12	185.286,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Planejamento

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Finanças

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0011 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiros públicos.

Gerente : FABIANA DENARDIN CPF:721.061.310-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Na estrutura administrativa contamos com uma estrutura considerável na área de finanças e contabilidade, que promoverá o controle orçamentário, financeiro, tributário e gestão da dívida ativa que é considerável seu valor inscrito, assim o Departamento de Finanças e Contabilidade farão a Gestão para uma administração de uma Política tributária mais justa onde todos contribuam para a melhoria do desenvolvimento das políticas públicas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	2008		12	163.900,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 002 Departamento de Arrecadação e Receitas

Função: 04 Administração

Sub-Função: 129 Administração de Receitas

Programa : 0011 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiros públicos.

Gerente : FABIANA DENARDIN CPF:721.061.310-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Na estrutura administrativa contamos com uma estrutura considerável na área de finanças e contabilidade, que promoverá o controle orçamentário, financeiro, tributário e gestão da dívida ativa que é considerável seu valor inscrito, assim o Departamento de Finanças e Contabilidade farão a Gestão para uma administração de uma Política tributária mais justa onde todos contribuam para a melhoria do desenvolvimento das políticas públicas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2031		12	501.044,60

Descrição: Manutenção do Departamento Arrecadação e Receitas

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 003 Departamento Contábil-Financeiro

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0011 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiros públicos.

Gerente : FABIANA DENARDIN CPF:721.061.310-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Na estrutura administrativa contamos com uma estrutura considerável na área de finanças e contabilidade, que promoverá o controle orçamentário, financeiro, tributário e gestão da dívida ativa que é considerável seu valor inscrito, assim o Departamento de Finanças e Contabilidade farão a Gestão para uma administração de uma Política tributária mais justa onde todos contribuam para a melhoria do desenvolvimento das políticas públicas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2032			12	301.053,80

Descrição: Manutenção do Departamento Contabil-Financeiro

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 003 Departamento Contábil-Financeiro

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0011 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiros públicos.

Gerente : FABIANA DENARDIN CPF:721.061.310-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Na estrutura administrativa contamos com uma estrutura considerável na área de finanças e contabilidade, que promoverá o controle orçamentário, financeiro, tributário e gestão da dívida ativa que é considerável seu valor inscrito, assim o Departamento de Finanças e Contabilidade farão a Gestão para uma administração de uma Política tributária mais justa onde todos contribuam para a melhoria do desenvolvimento das políticas públicas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1			12	616.452,80

Descrição: Manutenção dos Encargos da Dívida - Empréstimos

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2		12	234.704,50

Descrição: Manutenção dos Encargos da Dívida - INSS

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
3		12	45.000,00

Descrição: Manutenção dos Encargos da Dívida - FGTS

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
4		12	12.000,00

Descrição: Manutenção dos Encargos da Dívida - PASEP

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
5		12	260.000,00

Descrição: Amortização Outras Dividas

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 003 Departamento Contábil-Financeiro

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
9999		12	618.175,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA DE CONTABILIDADE

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Contabilidade

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0011 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiros públicos.

Gerente : FABIANA DENARDIN CPF:721.061.310-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Na estrutura administrativa contamos com uma estrutura considerável na área de finanças e contabilidade, que promoverá o controle orçamentário, financeiro, tributário e gestão da dívida ativa que é considerável seu valor inscrito, assim o Departamento de Finanças e Contabilidade farão a Gestão para uma administração de uma Política tributária mais justa onde todos contribuam para a melhoria do desenvolvimento das políticas públicas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	2009		12	165.837,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Contabilidade

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA DE CONTABILIDADE

Unidade : 002 Departamento Contábil

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0011 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiros públicos.

Gerente : FABIANA DENARDIN CPF:721.061.310-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Na estrutura administrativa contamos com uma estrutura considerável na área de finanças e contabilidade, que promoverá o controle orçamentário, financeiro, tributário e gestão da dívida ativa que é considerável seu valor inscrito, assim o Departamento de Finanças e Contabilidade farão a Gestão para uma administração de uma Política tributária mais justa onde todos contribuam para a melhoria do desenvolvimento das políticas públicas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	2033		12	186.501,00

Descrição: Manutenção do Departamento Contábil

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA DE CONTABILIDADE

Unidade : 003 Departamento de Legislação e Apoio Contábil

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0011 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiros públicos.

Gerente : FABIANA DENARDIN CPF:721.061.310-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Na estrutura administrativa contamos com uma estrutura considerável na área de finanças e contabilidade, que promoverá o controle orçamentário, financeiro, tributário e gestão da dívida ativa que é considerável seu valor inscrito, assim o Departamento de Finanças e Contabilidade farão a Gestão para uma administração de uma Política tributária mais justa onde todos contribuam para a melhoria do desenvolvimento das políticas públicas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	2034		12	77.700,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Legislação e Apoio Contábil

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 08 SECRETARIA DE CONTABILIDADE

Unidade : 004 Departamento de Planejamento e Execução Orcamentária

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0011 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiros públicos.

Gerente : FABIANA DENARDIN CPF:721.061.310-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Na estrutura administrativa contamos com uma estrutura considerável na área de finanças e contabilidade, que promoverá o controle orçamentário, financeiro, tributário e gestão da dívida ativa que é considerável seu valor inscrito, assim o Departamento de Finanças e Contabilidade farão a Gestão para uma administração de uma Política tributária mais justa onde todos contribuam para a melhoria do desenvolvimento das políticas públicas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2035			12	83.782,40

Descrição: Manutenção do Departamento Planejamento e Execução Orcamentária

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos possam usar e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	2010		12	236.617,20

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Educação

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 002 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2036		12	1.105.940,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Educação

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 002 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2056		12	63.000,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção do Programa de Formação Continuada

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 002 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1002			1	100.000,00

Descrição: Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Fundamental

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2052			12	5.301.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2054			12	1.456.230,30

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 002 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2055			12	300.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Superior

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 002 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1001			1	95.000,00

Descrição: Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2051			12	1.151.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Infantil

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2053			12	471.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 002 Departamento de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2057		12	37.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 002 Departamento de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2058		12	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Especial

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 003 Departamento de Administração Educacional

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2037			12	248.050,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Administração Educacional

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 003 Departamento de Administração Educacional

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2061			10	1.704.000,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Fundamental

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2065		12	205.000,00

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2067		12	50.000,00

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - Mais Educação

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 003 Departamento de Administração Educacional

Função: 12 Educação

Sub-Função: 362 Ensino Médio

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2060		10	350.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Médio

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 003 Departamento de Administração Educacional

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2062		10	159.262,50

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Superior

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 003 Departamento de Administração Educacional

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2059		10	90.396,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Infantil

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2063		10	109.000,00

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - Creche

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2064		10	260.000,00

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-Escolar

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 003 Departamento de Administração Educacional

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2072			10	62.000,00

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - EJA

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 003 Departamento de Administração Educacional

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0015 Programa de Educação, Expansão e Qualidade

Objetivo : Universalizar a educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas, assim ele deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade, pois entendemos que Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos para que ousem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade e no mundo do trabalho.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2066			10	13.000,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Especial

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 004 Departamento de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0017 Programa de Desenvolvimento Cultural

Objetivo : Ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, desenvolvendo uma política cultural que passe pela manutenção e ampliações adequadas dos equipamentos públicos municipais, democratizando o acesso à todos àqueles que representam as diversas manifestações.

Gerente : IVONETE WILLAN MENDES CPF:026.206.999-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cultura é conjunto de mitos, crenças, histórias populares, lendas, tradições e costumes que são transmitidos de geração em geração. Entendemos que apoiar todas as ações que envolvem cultura capazes de penetrar em todos os segmentos da sociedade de maneira positiva, e contribuir para a sua democratização estaremos contribuindo para a redução das desigualdades sociais em nosso município promovendo o desenvolvimento cultural que contribuirá para o desenvolvimento do segmento turístico.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

1004

1

15.000,00

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação da Casa da Cultura

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

2038

12

254.275,20

Descrição: Manutenção do Departamento de Cultura

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

2074

12

15.000,00

Descrição: Manutenção da Biblioteca Pública

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

2075

12

21.000,00

Descrição: Manutenção dos Telecentros

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
------	--------------	------	------	------

2076

12

7.500,00

Descrição: Manutenção do Centro de Eventos

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0010 Programa Saúde de Qualidade para Todos

Objetivo : Organizar a assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, visando a melhoria de Qualidade do serviço prestado, garantido o acesso da população em todos os níveis de atenção à saúde. Realizar ações de promoção à saúde, integradas com as demais secretarias, governo e comunidade.

Gerente : PERCIO EVANGELISTA TEIXEIRA CPF:026.019.719-08

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justificativa

Garantir a atenção básica à saúde para a população de Mangueirinha, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através do Centro de Saúde 24 horas e dos 09 (nove) Postos de Saúde . São oferecidos serviços de consultas médicas nas áreas básicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc), exames laboratoriais, atendimento odontológico, raio X e fisioterapia e diversos programas de atenção básica.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2101		12	284.434,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Saúde

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 010 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0010 Programa Saúde de Qualidade para Todos

Objetivo : Organizar a assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, visando a melhoria de Qualidade do serviço prestado, garantido o acesso da população em todos os níveis de atenção à saúde. Realizar ações de promoção à saúde, integradas com as demais secretarias, governo e comunidade.

Gerente : PERCIO EVANGELISTA TEIXEIRA CPF:026.019.719-08

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justificativa

Garantir a atenção básica à saúde para a população de Manguaçu, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através do Centro de Saúde 24 horas e dos 09 (nove) Postos de Saúde. São oferecidos serviços de consultas médicas nas áreas básicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc), exames laboratoriais, atendimento odontológico, raio X e fisioterapia e diversos programas de atenção básica.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1003			1	283.009,00

Descrição: Aperfeiçoamento da Rede de Saúde Pública

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2102			100	592.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Relacionadas ao PAB Fixo

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2103			100	639.865,00

Descrição: Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo PSF - Federal

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2104			100	566.129,00

Descrição: Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo PACS - Federal

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2105			100	142.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo PSB - Federal

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2106			100	62.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Incentivo Indígena

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2107 100 70.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo PMAQ

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2108 100 42.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Compensação de Especializadas Regionais

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2109 12 270.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do SAMU - Federal

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2112 12 97.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades desenvolvidas pelo PSF - Incentivo Estadual

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2113 12 91.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do SAMU - Incentivo Estadual

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2114 12 5.827.946,50

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde Pública em Geral

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2115 12 406.126,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Clínica de Ondotologia

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
-------------------	------	------	------

2116 12 207.458,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Clínica de Fisioterapia

Produto :

Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 010 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0010 Programa Saúde de Qualidade para Todos

Objetivo : Organizar a assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, visando a melhoria de Qualidade do serviço prestado, garantido o acesso da população em todos os níveis de atenção à saúde. Realizar ações de promoção à saúde, integradas com as demais secretarias, governo e comunidade.

Gerente : PERCIO EVANGELISTA TEIXEIRA CPF:026.019.719-08

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justificativa

Garantir a atenção básica à saúde para a população de Manguaerinha, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através do Centro de Saúde 24 horas e dos 09 (nove) Postos de Saúde . São oferecidos serviços de consultas médicas nas áreas básicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc), exames laboratoriais, atendimento odontológico, raio X e fisioterapia e diversos programas de atenção básica.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	2117		12	772.537,50

Descrição: Manutenção das Atividades do Consorcio com a CONIMS

Produto :

Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 010 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0010 Programa Saúde de Qualidade para Todos

Objetivo : Organizar a assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, visando a melhoria de Qualidade do serviço prestado, garantido o acesso da população em todos os níveis de atenção à saúde. Realizar ações de promoção à saúde, integradas com as demais secretarias, governo e comunidade.

Gerente : PERCIO EVANGELISTA TEIXEIRA CPF:026.019.719-08

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justificativa

Garantir a atenção básica à saúde para a população de Manguaerinha, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através do Centro de Saúde 24 horas e dos 09 (nove) Postos de Saúde . São oferecidos serviços de consultas médicas nas áreas básicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc), exames laboratoriais, atendimento odontológico, raio X e fisioterapia e diversos programas de atenção básica.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	2110		12	193.302,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Produto :

Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 010 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 Programa Saúde de Qualidade para Todos

Objetivo : Organizar a assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, visando a melhoria de Qualidade do serviço prestado, garantido o acesso da população em todos os níveis de atenção à saúde. Realizar ações de promoção à saúde, integradas com as demais secretarias, governo e comunidade.

Gerente : PERCIO EVANGELISTA TEIXEIRA CPF:026.019.719-08

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justificativa

Garantir a atenção básica à saúde para a população de Manguaçu, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através do Centro de Saúde 24 horas e dos 09 (nove) Postos de Saúde. São oferecidos serviços de consultas médicas nas áreas básicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc), exames laboratoriais, atendimento odontológico, raio X e fisioterapia e diversos programas de atenção básica.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2111		12	267.638,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2011		12	166.100,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 Departamento de Proteção Social Básica

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0023 Programa de Proteção a Criança e Adolescente

Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de atenção à criança a ao adolescente e dos serviços da rede de proteção básica e especial, integrando as ações com outras políticas públicas, implementar ações sócio-educativas e preventivas que possibilitem sua proteção integral, seu desenvolvimento biopsicossocial e contribuam no processo de construção de um projeto de vida que venha garantir acesso às condições da cidadania.

Gerente : DANIELA CRISTINA BERTALUCI FRITZEN CPF:945.671.159-53

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : Visando a erradicação do trabalho infanto-juvenil, a reversão da evasão e baixo rendimento escolar, da redução da utilização da rua como espaço de convivência, prevenção ao uso de drogas, a inibição da prostituição infanto-juvenil, a redução da gravidez precoce, a eliminação da violência doméstica, enfim, a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enunciadas pelo ECA, o presente Programa tem como perspectiva implementar a gestão social da rede de atenção à crianças e adolescentes

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
6001			12	189.389,50

Descrição: Manter as Atividades da Criança e Adolescente

Produto :

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 Departamento de Proteção Social Básica

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0021 Programa de Proteção Social Básica e Especial

Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário.

Gerente : DANIELA CRISTINA BERTALUCI FRITZEN CPF:945.671.159-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os dados indicam que as famílias pobres do Município se encontram em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontram-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades: qualificação, leitura escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros. Manutenção a funcionalidade dos conselhos municipais das áreas de assistência social.

Natureza

Contínuo

Início Previsto

Término Previsto

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1018			1	40.000,00

Descrição: Aperfeiçoamento de Unidades Assistenciais

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2039			12	3.935.500,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Proteção Social Básica

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 Departamento de Proteção Social Especial

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0021 Programa de Proteção Social Básica e Especial

Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário.

Gerente : DANIELA CRISTINA BERTALUCI FRITZEN CPF:945.671.159-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os dados indicam que as famílias pobres do Município se encontram em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontram-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades: qualificação, leitura escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros. Manutenção a funcionalidade dos conselhos municipais das áreas de assistência social.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2068		12	431.512,80

Descrição: Manutenção do Departamento de Proteção Social Especial

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 Departamento de Assistência aos Povos Indígenas

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0021 Programa de Proteção Social Básica e Especial

Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário.

Gerente : DANIELA CRISTINA BERTALUCI FRITZEN CPF:945.671.159-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os dados indicam que as famílias pobres do Município se encontram em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontram-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades: qualificação, leitura escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros. Manutenção a funcionalidade dos conselhos municipais das áreas de assistência social.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2040		12	162.059,20

Descrição: Manutenção do Departamento de Assistência aos Povos Indígenas

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 Departamento de Habitação e Interesse Social

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0027 Programa de Habitações de Interesse Social

Objetivo : Desenvolver a política habitacional do Município, visando a solução do déficit habitacional com ações que facilitem o acesso à moradia para a população de baixa renda, oferecendo a necessária qualidade de vida.

Gerente : DANIELA CRISTINA BERTALUCI FRITZEN CPF:945.671.159-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A questão urbana passa pelo resgate da urbanidade e da cidadania, por isso, continuaremos executando os planos de construção de unidades habitacionais, de reurbanização, de melhorias habitacionais de assentamentos precários, de remoção de áreas de risco e de regularização fundiária, pois essas ações devolvem ao cidadão a felicidade de ser considerado de fato um cidadão participante de sua comunidade.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1016		1	50.000,00

Descrição: Aquisição de Imóveis - Habitação

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1017		1	125.000,00

Descrição: Construção e Reforma de Moradias

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2041		12	261.184,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Habitação de Interesse Social

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Agricultura

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2012

12

147.891,20

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade : 002 Departamento de Desenvolvimento Rural

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0012 Programa de Desenvolvimento Rural

Objetivo : Promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, valorizando o pequeno produtor rural, com ações de reestruturação fundiária, promoção da agricultura familiar, assistência técnica, infra-estrutura física, e acesso aos serviços sociais básicos, para proporcionar condições de competição no mercado e melhorar a qualidade de vida das famílias do meio rural.

Gerente : CELSO ROBERTO PERLIN CPF:745.759.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O apoio e a intervenção do Município, minimiza os riscos desta atividade, fortalece outras atividades local, gera melhoria na renda dos produtores, oferece condições de melhores preços ao consumidor, disponibiliza meios para inclusão social e para a segurança alimentar e incentiva a formulação e implementação de políticas públicas municipais, seja ela de apoio bem como de infra-estrutura, nas atividades das mais diversas cadeias produtivas

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1006		1	210.000,00

Descrição: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2042		12	1.170.063,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Industria e Comércio

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2013			12	132.300,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Industria e Comércio

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade : 002 Departamento de Indústria e Comércio

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 692 Comercialização

Programa : 0019 Programa de Fomento a Industrialização e a Comercialização

Objetivo : Desenvolver atividades de Promoção à Indústria, Comércio e seus eventos e a qualificação para o mercado de trabalho através de parcerias com órgãos federais instituídos para esse fim.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidades emergenciais de desenvolver ações que promova o desenvolvimento municipal, geração de novos postos de emprego para a melhoria da qualidade de vida e redução de migração da população para outros centros na busca de alternativa para sobrevivência

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1010

1

200.000,00

Descrição: Aquisição de Imóveis - Indústria

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1011

3

127.000,00

Descrição: Construção de Barracões

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1012

1

450.000,00

Descrição: Pavimentação e Melhoria Urbana

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1028

1

10.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Máquinas para Indústrias

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2043

12

2.578.980,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade : 003 Departamento de Desenvolvimento Econômico

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 692 Comercialização

Programa : 0019 Programa de Fomento a Industrialização e a Comercialização

Objetivo : Desenvolver atividades de Promoção à Indústria, Comércio e seus eventos e a qualificação para o mercado de trabalho através de parcerias com órgãos federais instituídos para esse fim.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidades emergenciais de desenvolver ações que promova o desenvolvimento municipal, geração de novos postos de emprego para a melhoria da qualidade de vida e redução de migração da população para outros centros na busca de alternativa para sobrevivência

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1013

1

62.500,00

Descrição: Incubadora de Empresas

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2069

12

277.910,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 14 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2014		12	133.696,50

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 14 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 Departamento de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0016 Programa de Esportes e Lazer

Objetivo : Promover e estimular a prática de esportes, lazer e atividade física, visando promoção a saúde e socialização, oportunizando ao cidadão o desenvolvimento de suas potencialidades e de cidadania

Gerente : AYSLAM MONTEIRO CPF:033.663.609-17

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As práticas esportivas com os objetivos de proporcionar o lazer, a educação física e a competição, são partes do desenvolvimento humano e social do cidadão, assim como o município conta com uma grande estrutura esportiva entendemos que o fortalecimento das atividades de base é de grande importância para a inclusão de crianças e adolescentes em especial.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1007

1

46.000,00

Descrição: Aperfeiçoamento de Unidades Esportivas

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1029

1

11.000,00

Descrição: Projeto Bom de Bola, Craque na Escola

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2070

12

291.459,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Esporte

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 14 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade : 003 Departamento de Planejamento e Eventos Esportivos

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0016 Programa de Esportes e Lazer

Objetivo : Promover e estimular a prática de esportes, lazer e atividade física, visando promoção a saúde e socialização, oportunizando ao cidadão o desenvolvimento de suas potencialidades e de cidadania

Gerente : AYSLAM MONTEIRO CPF:033.663.609-17

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As práticas esportivas com os objetivos de proporcionar o lazer, a educação física e a competição, são partes do desenvolvimento humano e social do cidadão, assim como o município conta com uma grande estrutura esportiva entendemos que o fortalecimento das atividades de base é de grande importância para a inclusão de crianças e adolescentes em especial.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2044		12	916.342,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Planejamentos e Eventos Esportivos

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 15 SECRETARIA DE VIACÃO E INFRAESTRUTURA RURAL

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Viacão e Infraestrutura Rural

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2015			12	144.720,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Viacão e Infra-estrutura Rural

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 15 SECRETARIA DE VIACÃO E INFRAESTRUTURA RURAL

Unidade : 002 Departamento de Máquinas e Equipamentos

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0018 Programa de Serviços Urbanos Utilidade Pública

Objetivo : Controlar, planejar e coordenar os serviços urbanos e de utilidade pública proporcionando qualidade de vida à população e atendimento aos usuários que deles necessitarem.

Gerente : ADILAR AREZZI CPF:580.979.619-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Conservar as áreas públicas do município em perfeitas condições. com manutenção de locais, como praças, avenidas e ruas, entre outros significa dizer que a população desfruta de uma cidade organizada. Além destes temos outros serviços importantes, que somados aos demais demandará mais segurança e qualidade de vida como é o caso da organização do lixo, iluminação pública, serviços de táxi, ônibus, cemitérios entre outros.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1009		1	115.500,00

Descrição: Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2071		12	3.445.600,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 15 SECRETARIA DE VIACÃO E INFRAESTRUTURA RURAL

Unidade : 003 Departamento de Infraestrutura Rural

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0018 Programa de Serviços Urbanos Utilidade Pública

Objetivo : Controlar, planejar e coordenar os serviços urbanos e de utilidade pública proporcionando qualidade de vida à população e atendimento aos usuários que deles necessitarem.

Gerente : ADILAR AREZZI CPF:580.979.619-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Conservar as áreas públicas do município em perfeitas condições. com manutenção de locais, como praças, avenidas e ruas, entre outros significa dizer que a população desfruta de uma cidade organizada. Além destes temos outros serviços importantes, que somados aos demais demandará mais segurança e qualidade de vida como é o caso da organização do lixo, iluminação pública, serviços de táxi, ônibus, cemitérios entre outros.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1008		1	400.000,00

Descrição: Obras de Infraestrutura Rural

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2045		12	1.724.040,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 16 SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Apoio Institucional

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2016		12	127.050,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Apoio Institucional

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos.

Gerente : VALMIR WELTER CPF:900.673.809-30

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio e finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimentos e habilidades das mais diversas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2017		12	150.040,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade : 002 Departamento de Gestão Ambiental

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0022 Programa de Saneamento Básico

Objetivo : Executar ações de saneamento rural e urbano, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população

Gerente : PERCIO EVANGELISTA TEIXEIRA CPF:026.019.719-08

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Na sede do município e distrito ainda possuímos áreas sem o atendimento da rede coletora de esgotamento sanitário e no meio rural, inúmeras são as comunidades com escassez de água potável

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	1021		1	10.000,00

Descrição: Rede de Esgotamento Sanitário

Produto :

Órgão : 17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade : 002 Departamento de Gestão Ambiental

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0020 Programa de Proteção ao Meio Ambiente

Objetivo : Exercer articulações com as entidades e comunidades, voltadas à conscientização para a preservação ambiental.

Gerente : CELSO ROBERTO PERLIN CPF:745.759.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Gestão Ambiental é uma responsabilidade do setor público, mas também de ações do dia-a-dia do cidadão, das empresas, de entidades civis e organismos não-governamentais. Cada um tem seu papel na busca de uma melhor qualidade de vida para o Município.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	1030		1	33.000,00

Descrição: Manter as Atividades de Recuperação de Áreas Degradadas

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
	2046		12	345.270,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2049		12	35.000,00

Descrição: Manter as Atividades de Educação Ambiental

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade : 003 Departamento de Limpeza Pública

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0018 Programa de Serviços Urbanos Utilidade Pública

Objetivo : Controlar, planejar e coordenar os serviços urbanos e de utilidade pública proporcionando qualidade de vida à população e atendimento aos usuários que deles necessitarem.

Gerente : ADILAR AREZZI CPF:580.979.619-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Conservar as áreas públicas do município em perfeitas condições. com manutenção de locais, como praças,avenidas e ruas, entre outros significa dizer que a população desfruta de uma cidade organizada.Além destes temos outros serviços importantes, que somados aos demais demandará mais segurança e qualidade de vida como é o caso da organização do lixo, iluminação pública, serviços de táxi, ônibus, cemitérios entre outros.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1014		1	156.250,00

Descrição: Revitalização de Praças e Urbanização

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2047		12	2.309.660,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Limpeza Pública

Produto :

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade : 004 Departamento de Turismo

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0025 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Turístico

Objetivo : Consolidar Mangueirinha como destino turístico através de ações municipais e de parcerias com a iniciativa privada e dotar a cidade de infra-estrutura e serviços para a boa recepção, visando crescimento econômico, desenvolvimento do setor e a geração de renda em benefício da população.

Gerente : CELSO ROBERTO PERLIN CPF:745.759.029-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Considerando que no município a fonte de renda gira em torno da atividade agrícola, e bovinocultura de leite, o turismo torna-se uma oportunidade de melhorar a qualidade de vida dos munícipes com a geração de empregos diretos e indiretos, e agregação de valor aos produtos de produção artesanal e da agricultura familiar. Assim entende-se que a atividade turística é benéfica para a referida população, uma vez que ela agrega diferentes aspectos, quer social, econômico, natural e/ou cultural.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2016

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2048		12	486.786,80

Descrição: Manutenção do Departamento de Turismo

Produto :

Total Geral : 61.817.500,00

Comentários

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	58.254.000,00		53.439.765,39		4.814.234,61	8,26
Receitas Primárias (I)	56.052.500,00		53.115.814,65		2.936.685,35	5,24
Despesa Total	54.724.215,00		53.191.155,29		1.533.059,71	2,80
Despesas Primárias (II)	51.437.813,67		51.437.813,67		0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.624.769,00		1.678.000,98		-946.768,02	-36,07
Resultado Nominal	-1.329.858,22		-1.329.858,22		0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	6.609.538,84		7.665.318,75		-1.055.779,91	-15,97
Dívida Pública Consolidada Líquida	6.335.460,53		6.335.460,53		0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	

MANGUEIRINHA 29 de setembro de 2015

Comentários

-

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FÍSICAS Metas Anuais

AMF Demonstrativo I (LRF Art 4º, § 1º)

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	61.817.500,00		142,857	66.656.000,00	0,00	571,429	70.061.300,00	0,00	714,286
Receitas Primárias (I)	61.585.000,00		0,00714,286	66.384.300,00	0,00	142,857	69.686.300,00	0,00	571,429
Despesa Total	61.198.750,00		0,00857,143	66.000.000,00	0,00	142,857	70.061.300,00	0,00	714,286
Despesa não Financeira (II)	59.877.750,00		0,00428,571	64.346.000,00	0,00	571,429	68.097.300,00	0,00	571,429
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.707.250,00		0,00185,714	2.038.300,00	0,00	71,429	1.589.000,00	0,00	100,000
Resultado Nominal	-3.408.127,27		0,00332,429	717.211,37	0,00	76,714	745.289,46	0,00	92,286
Dívida Pública Consolidada	5.781.468,24		0,00103,429	5.235.469,57	0,00	22,429	5.003.125,48	0,00	21,143
Dívida Consolidada Líquida	1.988.751,12		0,00330,286	2.705.962,49	0,00	07,000	3.451.251,95	0,00	99,286

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	7,00	7,00	7,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,34	6,00	6,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	7,00	7,00	7,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7,00	7,00	7,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2016	2017	2018
0,0000	0,0000	0,0000

MANGUEIRINHA 29 de setembro de 2015

Comentários

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2016

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

Consolidado

RS

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	618.750,00	Garantir a Reserva de Contingência	618.750,00
SUB-TOTAL	618.750,00	SUB-TOTAL	618.750,00
TOTAL	618.750,00	TOTAL	618.750,00

Comentários

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	43.625.049,41	53.317.567,13	58.593.400,00	61.782.500,00	66.606.000,00	69.936.300,00
Receita Tributária	4.150.503,26	3.641.752,35	3.112.800,00	3.429.200,00	3.787.000,00	3.915.000,00
Receita de Contribuições	480.683,27	502.590,00	750.000,00	817.000,00	901.000,00	1.025.000,00
Receita Patrimonial	169.551,67	201.966,11	180.400,00	197.500,00	221.700,00	250.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	80.989,46	65.985,34	201.000,00	210.000,00	240.000,00	258.000,00
Transferências Correntes	38.284.071,99	47.584.237,16	53.676.700,00	56.379.800,00	60.615.800,00	63.613.300,00
Outras Receitas Correntes	459.249,76	1.321.036,17	672.500,00	749.000,00	840.500,00	875.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.782.797,68	122.198,26	64.000,00	35.000,00	50.000,00	125.000,00
Operação de Crédito	1.064.573,84	21.904,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	100.080,00	64.000,00	35.000,00	50.000,00	125.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.718.223,84	213,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.407.847,09	53.439.765,39	58.657.400,00	61.817.500,00	66.656.000,00	70.061.300,00

MANGUEIRINHA 29 de setembro de 2015

Comentários

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (I)	37.522.608,83	43.717.433,81	52.097.992,00	52.615.000,00	55.859.000,00	61.760.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.792.617,09	17.993.586,84	24.980.000,00	25.600.000,00	27.800.000,00	29.100.000,00
Juros e Encargos da Dívida	321.511,22	318.242,17	297.000,00	246.000,00	330.000,00	314.000,00
Outras Despesas Correntes	21.408.480,52	25.405.604,80	26.820.992,00	26.769.000,00	27.729.000,00	32.346.300,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.107.413,99	9.473.721,48	8.485.148,00	7.965.000,00	9.484.000,00	7.600.000,00
Investimentos	3.504.485,77	8.038.622,03	7.350.000,00	6.890.000,00	8.160.000,00	5.950.000,00
Inverções Financeiras	254.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.348.224,22	1.435.099,45	1.135.148,00	1.075.000,00	1.324.000,00	1.650.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	617.180,00	618.750,00	657.000,00	701.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	42.630.022,82	53.191.155,29	61.200.320,00	61.198.750,00	66.000.000,00	70.061.300,00

MANGUEIRINHA 29 de setembro de 2015

Comentários

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	43.625.049,41	53.317.567,13	58.593.400,00	61.782.500,00	66.606.000,00	69.936.300,00
Receita Tributária	4.150.503,26	3.641.752,35	3.112.800,00	3.429.200,00	3.787.000,00	3.915.000,00
Receita de Contribuições	480.683,27	502.590,00	750.000,00	817.000,00	901.000,00	1.025.000,00
Receita Patrimonial	169.551,67	201.966,11	180.400,00	197.500,00	221.700,00	250.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	168.951,67	201.616,11	178.400,00	193.500,00	216.700,00	243.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	43.456.097,74	53.115.951,02	58.415.000,00	61.589.000,00	66.389.300,00	69.693.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	80.989,46	65.985,34	201.000,00	210.000,00	240.000,00	258.000,00
Transferências Correntes	38.284.071,99	47.584.237,16	53.676.700,00	56.379.800,00	60.615.800,00	63.613.300,00
Outras Receitas Correntes	459.249,76	1.321.036,17	672.500,00	749.000,00	840.500,00	875.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.782.797,68	122.198,26	64.000,00	35.000,00	50.000,00	125.000,00
Operação de Crédito (V)	1.064.573,84	21.904,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	100.080,00	64.000,00	35.000,00	50.000,00	125.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.718.223,84	213,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.718.223,84	213,63	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	45.174.321,58	53.116.164,65	58.415.000,00	61.589.000,00	66.389.300,00	69.693.300,00
RECEITA TOTAL	46.407.847,09	53.439.765,39	58.657.400,00	61.817.500,00	66.656.000,00	70.061.300,00
DESPEAS CORRENTES (X)	37.522.608,83	43.717.433,81	52.097.992,00	52.615.000,00	55.859.000,00	61.760.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.792.617,09	17.993.586,84	24.980.000,00	25.600.000,00	27.800.000,00	29.100.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	321.511,22	318.242,17	297.000,00	246.000,00	330.000,00	314.000,00
Outras Despesas Correntes	21.408.480,52	25.405.604,80	26.820.992,00	26.769.000,00	27.729.000,00	32.346.300,00
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	37.201.097,61	43.399.191,64	51.800.992,00	52.369.000,00	55.529.000,00	61.446.300,00
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	5.107.413,99	9.473.721,48	8.485.148,00	7.965.000,00	9.484.000,00	7.600.000,00
Investimentos	3.504.485,77	8.038.622,03	7.350.000,00	6.890.000,00	8.160.000,00	5.950.000,00
Inverções Financeiras	254.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.348.224,22	1.435.099,45	1.135.148,00	1.075.000,00	1.324.000,00	1.650.000,00
DESPEAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.759.189,77	8.038.622,03	7.350.000,00	6.890.000,00	8.160.000,00	5.950.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	617.180,00	618.750,00	657.000,00	701.000,00
DESPEAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	40.960.287,38	51.437.813,67	59.768.172,00	59.877.750,00	64.346.000,00	68.097.300,00
DESPESA TOTAL	42.630.022,82	53.191.155,29	61.200.320,00	61.198.750,00	66.000.000,00	70.061.300,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	4.214.034,20	1.678.350,98	-1.353.172,00	1.711.250,00	2.043.300,00	1.596.000,00

29 de setembro de 2015

Comentários

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013 b	2014 c	2015 d	2016 e	2017 f	2018 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.665.318,75	6.609.538,84	6.102.148,00	5.781.468,24	5.235.469,57	5.003.125,48
DEDUÇÕES (II)	0,00	274.078,31	705.269,61	3.792.717,12	2.529.507,08	1.551.873,53
Ativo Disponível	2.534.492,61	3.478.855,99	2.468.149,26	5.169.489,87	4.125.468,83	3.791.159,56
Haveres Financeiros	518.689,05	2.466.176,20	1.849.479,27	1.436.125,52	1.038.166,54	780.143,55
(-) Restos a Pagar Processados	6.707.428,31	5.670.953,88	3.612.358,92	2.812.898,27	2.634.128,29	3.019.429,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.665.318,75	6.335.460,53	5.396.878,39	1.988.751,12	2.705.962,49	3.451.251,95
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	7.665.318,75	6.335.460,53	5.396.878,39	1.988.751,12	2.705.962,49	3.451.251,95
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -86.507,43	(c - b) -1.329.858,22	(d - c) -938.582,14	(d - e) -3.408.127,27	(f - e) 717.211,37	(g - f) 745.289,46

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012 (R\$ 7,751,826.18)

MANGUEIRINHA 29 de setembro de 2015

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.751.826,18	7.665.318,75	6.609.538,84	6.102.148,00	5.781.468,24	5.235.469,57	5.003.125,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.751.826,18	7.665.318,75	6.609.538,84	6.102.148,00	5.781.468,24	5.235.469,57	5.003.125,48
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	274.078,31	705.269,61	3.792.717,12	2.529.507,08	1.551.873,53
Ativo Disponível	1.474.657,55	2.534.492,61	3.478.855,99	2.468.149,26	5.169.489,87	4.125.468,83	3.791.159,56
Haveres Financeiros	16.076,91	518.689,05	2.466.176,20	1.849.479,27	1.436.125,52	1.038.166,54	780.143,55
(-) Restos a Pagar Processados	4.108.206,54	6.707.428,31	5.670.953,88	3.612.358,92	2.812.898,27	2.634.128,29	3.019.429,58
DCL (III) = (I - II)	7.751.826,18	7.665.318,75	6.335.460,53	5.396.878,39	1.988.751,12	2.705.962,49	3.451.251,95

MANGUEIRINHA 29 de setembro de 2015

Comentários

-

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DAS METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

Consolidado

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	14.604.051,29	26,41	6.359.458,58	14,11	5.780.159,50	15,24
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	40.702.572,03	73,59	38.712.175,58	85,89	32.157.580,10	84,76
TOTAL	55.306.623,32	100,00	45.071.634,16	100,00	37.937.739,60	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

Comentários

-

MANGUEIRINHA 29 de setembro de 2015

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2016

Consolidado

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2014 a	2013 d	2012
RECEITA DE CAPITAL	100.080,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	100.080,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	100.080,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	100.080,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2014 b	2013 e	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f) 100.080,00	(f) = (d-e)+ (g) 0,00	(g) 0,00

MANGUEIRINHA 29 de setembro de 2015

Comentários

-

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

R\$

TRIB./MOD.	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
		Tributo / Contribuição	2016	2017		2018
1 0	Tributos/Pagamento Antecipado/Municipes	Pagamento antecipado parcela única	10,00	10,00	10,00	Percentual

TOTAL

10,00

10,00

10,00

MANGUEIRINHA 29 de setembro de 2015

Comentários

-

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado		R\$
EVENTO		2016
Impacto de Novas DOCC PPP		0.00
Aumento Permanente da Receita		0.00
(-) Transferências Constitucionais		0.00
(-) Transferências ao FUNDEF		0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)		0.00
Redução Permanente de Despesas(II)		0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)		0.00
Saldo Utilizado (IV)		0.00
Impacto de Novas DOCC		0.00
Margem Líquida de Expansão de DOCC(III-IV)		0.00

Notas

-

MANGUEIRINHA 29 de setembro de 2015

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0998



Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1019	Obras Complementares em Calçadas, Ruas e Aven	Revitalização P	2100	108.794,03	0	0,00	2100	108.794,03
1003	Aperfeiçoamento da Rede de Saúde Pública	Reforma Unid	149	119.800,10	149	5.654,56	0	114.145,54
1002	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Fundamenta	Espaço Educa	3121	3.400.866,79	1626	1.771.851,60	1495	1.629.015,19
1002	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Fundamenta	Pavimentação P	19800	341.847,00	19800	228.080,32	0	113.766,68
1002	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Fundamenta	Pavimentação P	9500	262.482,97	145	0,00	9355	262.482,97
1001	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil	Espaço Educa	1159	842.855,97	878	638.716,25	281	204.139,72
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			35830	5.076.646,86	22599	2.644.302,73	13231	2.432.344,13

Comentários

Cod168097